LEI Nº 2.839, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Adamantina que específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ACÁCIAS**, o atual Conjunto Habitacional Adamantina "G".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de setembro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ___/___/ 98.